



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1145 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.292.424,20 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.292.424,20 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, no valor de R\$ 2.292.424,20 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

2016-12-27 17:23 0000935 22

Assembleia Legislativo
do Estado de Roraima
Protocolo em 28/12/16
As 12 hs. 20 min
Roraima

PS 01



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

17 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

17101 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

FONTE: 101 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

RS 1,00

ANEXO I					
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.361.080.2194	EDUCAÇÃO		-	1.823.156,30	1.823.156,30
	ENSINO FUNDAMENTAL		-	1.823.156,30	1.823.156,30
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.		-	1.823.156,30	1.823.156,30
	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		-		
	DESPESAS CORRENTES	101	-	1.823.156,30	1.823.156,30
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101	-	1.823.156,30	1.823.156,30
12.362.080.2202	EDUCAÇÃO		-	469.267,90	469.267,90
	ENSINO MÉDIO		-	469.267,90	469.267,90
	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES.		-	469.267,90	469.267,90
	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO		-		
	DESPESAS CORRENTES	101	-	469.267,90	469.267,90
	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101	-	469.267,90	469.267,90
TOTAL			-	2.292.424,20	2.292.424,20

Assembléia Legislativo
do Estado de Roraima
Protocolo em: 28/12/16
As 17 hs. 20 min
- Boimada

PS 02

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em 28/12/16
As 17 hs. 20 min
P. Almeida

88 03/03